



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1957

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano X | Edição nº 1957

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.561, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre incorporação de gratificação e dá outras providências.*

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a sentença judicial proferida na reclamação trabalhista de nº 0010798-06.2024.5.15.0044, ajuizada por Joana Cristina Rosa Gomes em face do Município de Orindiúva.

**CONSIDERANDO** a determinação do juízo da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, nos autos acima especificados, para que seja efetivada a incorporação da gratificação recebida pela empregada pública Joana Cristina Rosa Gomes.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica incorporada a gratificação de cinquenta por cento, calculada sobre o salário base, à remuneração da empregada Pública Joana Cristina Rosa Gomes, inscrita no CPF sob o nº 295.382.958-03, RG nº 26.887.637-x, CTPS 0029514/00254-SP, PIS/PASEP nº 190.17411.47/6, emprego de Técnico de Enfermagem - 0107, matrícula/contrato nº 3030-1 referência salarial 00/07.

**Art. 2º** - A referida incorporação não poderá ser revogada unilateralmente pela administração, por força dos princípios da coisa julgada e do direito adquirido, salvo pronunciamento judicial favorável em ação rescisória.

**Art. 3º** - Em atenção à Lei Municipal nº 1.639/2023, o valor da gratificação incorporado ao salário será considerado para recebimento da verba complementar de que trata a legislação em questão, aplicando-se seus dispositivos na integralidade.

**Art. 4º** - Será a gratificação incorporada considerada para cálculo das demais verbas trabalhistas previstas no Decreto-Lei nº 5.452.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, terça-feira, 8 de outubro de 2024.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4346-3a0b-d756-c63e-46



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Orindiúva (SP), Edição nº 1957, ano X, veiculado em 08 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA (CPF \*\*\*316768\*\*) em 08/10/2024 às 16:50:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4346-3a0b-d756-c63e-46>